



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.491/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERIR EM OBRA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O NOME DE TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE PARTICIPARAM DA CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de inserir em obra pública municipal, do Município de Patos-PB, inaugurada a partir da promulgação desta Lei, o nome de todos os trabalhadores e das trabalhadoras que participaram diretamente da sua construção.

Parágrafo Único. Os nomes dos trabalhadores e das trabalhadoras serão relacionados em placa específica a ser fixada em local visível.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 3º As despesas eventuais decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

### PATOSPREV



#### Portaria n.º 071/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo n.º 16106/17.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 069/2017, publicada no DOM de 20 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor (a) municipal MARIA DAS DORES DA COSTA GOMES, matrícula funcional n.º 3227, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 (Redação dada pela EC 41/2003), c/c o Art. 6-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (incluído pela EC 70/2012), e com os Arts. 18, inc. I, alínea “a”, § 1º; e 19, ambos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 15/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 11 de Novembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros  
Superintendente

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 6º (sexto) termo aditivo, ao contrato n.º 137/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação de estrada vicinal e construção de passagem molhada no Município de Patos - PB, Contrato de Repasse de n.º 1047870-58/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Modalidade: Tomada de Preços N.º 001/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, passando sua vigência legal para 27/02/2020, totalizando com isso 720 (setecentos e vinte) dias, conforme cláusulas contratuais e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Patos, 30 de outubro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
Prefeito interino

## EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL ANAÍZA LUIZ CALIXTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020  
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 11/11/2020 até o dia 21/11/2020.

Data da abertura dos envelopes: 06/11/2020 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal CIEP V Maria Eudócia/Santa Terezinha

Rua: Lima Campos, S/N Bairro: São Sebastião Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009

Resolução/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP V Maria Eudócia/Santa Terezinha, com endereço na Rua: Deça Simplicio, S/N Bairro: Bivar Olinto Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 17 de Setembro de 2020.

MYRTES PEREIRA VIEIRA SILVA  
Presidente da CPL

**GOVERNO MUNICIPAL  
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte  
58700-000 - Patos, PB